LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a atualização dos Anexos I e II do art. 2° da Lei Municipal n° 956/2016 que trata dos vencimentos da carreira do magistério público municipal de acordo com o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal n° 11.738/08 a adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelo artigo 5° da Lei Federal n° 11.738/08, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Estabelece o Piso Salarial da Carreira de Magistério Público no Município de Trindade – PE em R$ 2.318,38 (dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), para 200 horas aulas.

Parágrafo Único – O valor fixado no caput deste artigo servirá de base para a atualização salarial de que trata esta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos do quadro de funcionários efetivos que tem por base o piso salarial do magistério, outrora regulamentados pelo art. 2° da Lei Municipal nº 956/2016, passarão a ser regidos pelos os Anexos I e II desta Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PE, em 06 de Fevereiro de 2017.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

150 HORAS – GRADE – 1

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	1.738,79	1.773,56	1.809,03	1.845,21
II	1.937,47	1.976,22	2.015,75	2.056,06
III	2.158,87	2.202,04	2.246,08	2.291,01
IV	2.405,56	2.453,67	2.502,74	2.552,80

150 HORAS – GRADE – 2

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.086,54	2.128,27	2.170,84	2.214,26
II	2.324,97	2.371,47	2.418,90	2.467,28
III	2.590,64	2.642,45	2.695,30	2.749,21
IV	2.886,67	2.944,40	3.003,29	3.063,36

150 HORAS – GRADE – 3

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.503,84	2.553,92	2.605,00	2.657,10
II	2.789,95	2.845,75	2.902,67	2.960,72
III	3.108,76	3.170,93	3.234,35	3.299,04
IV	3.463,99	3.533,27	3.603,94	3.676,02

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

150 HORAS – GRADE – 4

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	3.129,80	3.192,39	3.256,24	3.321,36
II	3.487,43	3.557,18	3.628,32	3.700,89
III	3.885,94	3.963,65	4.042,93	4.123,79
IV	4.329,98	4.416,58	4.504,91	4.595,01

150 HORAS – GRADE – 5

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	3.912,25	3.990,49	4.070,30	4.151,71
II	4.359,29	4.446,48	4.535,41	4.626,12
III	4.857,42	4.954,57	5.053,66	5.154,73
IV	5.412,47	5.520,72	5.631,14	5.743,76

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANEXO – II

200 HORAS – GRADE – 1

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.318,38	2.364,74	2.412,04	2.460,28
II	2.583,29	2.634,96	2.687,66	2.741,41
III	2.878,48	2.936,05	2.994,77	3.054,67
IV	3.207,40	3.271,55	3.336,98	3.403,72

200 HORAS – GRADE – 2

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.782,05	2.837,69	2.894,45	2.952,34
II	3.099,95	3.161,95	3.225,19	3.289,69
III	3.454,18	3.523,26	3.593,73	3.665,60
IV	3.848,88	3.925,86	4.004,38	4.084,47

200 HORAS – GRADE – 3

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	3.338,46	3.405,22	3.473,33	3.542,80
II	3.719,94	3.794,33	3.870,22	3.947,63
III	4.145,01	4.227,91	4.312,47	4.398,72
IV	4.618,65	4.711,02	4.805,24	4.901,35

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

200 HORAS – GRADE – 4

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	4.173,07	4.256,53	4.341,66	4.428,50
II	4.649,92	4.742,92	4.837,78	4.934,53
III	5.181,26	5.284,88	5.390,57	5.498,39
IV	5.773,31	5.888,77	6.006,55	6.126,69

200 HORAS – GRADE – 5

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	5.216,33	5.320,66	5.427,07	5.535,61
II	5.812,40	5.928,64	6.047,22	6.168,16
III	6.476,57	6.606,10	6.738,22	6.872,99
IV	7.216,64	7.360,97	7.508,19	7.658,35

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade